



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI – MG

ASSESSORIA JURÍDICA

INDICAÇÃO nº 125/2025

A vereadora, abaixo assinado, vem por meio deste, no uso de suas atribuições legais, respeitosamente requerer que após apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis que encaminhe ao Prefeito Municipal, em exercício, a referida INDICAÇÃO.

Indico nos termos regimentais, que seja estudada a possibilidade de criar uma Comunidade Rural Organizada, contemplando as regiões afastadas do perímetro urbano, com o objetivo de fortalecer a comunicação entre o poder público e os moradores da zona rural.

Objetivo: Criação de Comunidade nos Bairros Rurais Organizada com designação de responsáveis locais e levantamento de pontos críticos.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como finalidade garantir maior atenção às demandas das famílias que residem na zona rural, bem como promover o desenvolvimento e a integração dessas comunidades.

Sugere-se que cada comunidade rural conte com um representante responsável, indicado pelos próprios moradores, para facilitar a comunicação com a Prefeitura e a Câmara Municipal.

Além disso, recomenda-se o levantamento dos pontos críticos dessas localidades — como falta de manutenção das estradas, iluminação pública precária, necessidade de coleta de lixo, abastecimento de água e segurança —, a fim de planejar ações conjuntas e priorizar as demandas mais urgentes.

Essa iniciativa visa aproximar o poder público da população rural, garantindo mais eficiência na gestão e qualidade de vida aos cidadãos que contribuem com a produção agrícola e o sustento da cidade.

Itamogi, 13 de outubro de 2025

LESLIE MARIANE DOS SANTOS PAULA
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo nº 425
Entrada em 14 / 10 / 25
Encarregado